



43	ESFREGAO (MOP) PARA LIMPEZA DE CHAO TORCE E LIMPA: Especificação: Suporte em polipropileno de 34cm(C) x 12,5cm(L) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos; Cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C).	IGARASSU	R\$ 50,85	R\$ 158.443,50
45	Refil mop pó de 60 CM. Na cor Azul	IGARASSU	R\$ 30,67	R\$ 29.872,58
46	Refil para mop liquido 320g com 85% de algodão e 15% de poliester em sua composição com alto poder de absorção e resistência, pontas em loop. Sem cinta. 34cm(C) x 12,5cm(L)	IGARASSU	R\$ 16,70	R\$ 50.701,20
47	CABO – alumínio para esfregão(mop) agua, roliço, medindo no mínimo 1,20m de comprimento	IGARASSU	R\$ 24,80	R\$ 61.156,80
54	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	IGARASSU	R\$ 2,09	R\$ 211.549,80
55	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 50ML, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme a norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	IGARASSU	R\$ 1,08	R\$ 9.363,60
67	PORTA SABÃO LÍQUIDO (dispensador de sabonete líquido), acondicionamento e uso de sabonete na forma líquida, permita a retirada do suporte reservatório para higienização em água corrente, confeccionada em plástico resistente (ABS), com suporte para fixação em parede, regulagem para dispensação de sabonete	IGARASSU	R\$ 21,58	R\$ 6.991,92
70	VASILHAMES PARA AGUA MINERAL (galão), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. A data de fabricação não poderá ser inferior a abril de 2017.	IGARASSU	R\$ 8,95	R\$ 25.507,50
71	Guardanapo de papel, cor branco, textura macia, com excelente absorção, medindo 20x20 com 48 pacotes, cada pacotecontendo 100 unidades.	IGARASSU	R\$ 0,70	R\$ 2.170,00
74	ALVEJANTE PARA AREA HOSPITALAR - COMPOSTO A BASE DE ORGANICO, EM PO, ACONDICIONADO EM BALDE COM 20 KG, ROTULO COM NO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA	IGARASSU	R\$ 93,42	R\$ 37.368,00
75	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR - concentrado, liquido, incolor, sem fragrância, para limpeza de piso com resíduo orgânico/sujidade pesada, com indicativo de uso hospitalar, galão com 5 litros, rotulo com numero de lote, formula, data de fabricação/validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da abnt e resolução 306 da ANVISA, ser registrado na ANVISA.	IGARASSU	R\$ 5,87	R\$ 5.752,60

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



76	<p>*DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE DISPOSITIVOS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR, A BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ALÉM DE TENSOATIVO E DEMAIS COMPONENTES COMPLEMENTARES DA FORMULAÇÃO, COM Ph NA FAIXA NEUTRA, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. O PRODUTO NÃO PODE CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ESTE. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR:</p> <p>A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE Ph DO PRODUTO; D) REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA E EM CONSONÂNCIA COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIROS SOCORROS. ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 5 LITROS (CONCENTRADO) rotulo com numero de lote, formula, data de fabricação/validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da abnt e resolução 306 da ANVISA, ser registrado na ANVISA.</p>	IGARASSU	R\$ 54,51	R\$ 49.059,00
78	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ESTABILIZADO - líquido concentrado, transparente, principio ativo contra bactérias, bacilos e outros, uso hospitalar e uso geral, para desinfecção, acondicionado em galão com 05 litros, rótulo com número de lote, fórmula, data fabricação/ validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ABNT e Resolução 306 da ANVISA, ser registrado na ANVISA</p>	IGARASSU	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
84	<p>ACIDULANTE EM PÓ, neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos, componente ativo: ácido oxálico e coadjuvante. Acondicionado em balde plástico empilhável com 20kg cada hermeticamente fechado. Deve ser registrado na ANVISA.</p>	IGARASSU	R\$ 95,97	R\$ 1.919,40
85	<p>AMACIANTE sem perfume, componente ativo: Cloreto de aquilimidazolina a 5%. Acondicionado em balde plástico empilhável com 20 litros cada hermeticamente fechado. Deve ser registrado na ANVISA.</p>	IGARASSU	R\$ 39,31	R\$ 1.572,40
86	<p>DETERGENTE EM PÓ, componente ativo: docecilbenzeno sulfônico a 11%, embalado em saco plástico ou balde hermeticamente fechado com 20 kg. Deve ser registrado na ANVISA.</p>	IGARASSU	R\$ 173,00	R\$ 13.840,00

TOTAL R\$ 2.771.035,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e1b1572-12f4-4a43-946f-df671b1581d6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 042/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PARA A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO PARCELADO DE  
MATERIAIS DE LIMPEZA EM  
GERAL DESTINADOS A SUPRIR AS  
NECESSIDADES DAS  
SECRETARIAS E UNIDADES  
ADMINISTRATIVAS DO  
MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAMARAGIBE - PE, E A  
EMPRESA TUTTO LIMP  
DISTRIBUIDORA LTDA.

Aos 22 dias do mês de Junho de 2017, na Prefeitura Municipal de Camaragibe CNPJ nº 08.206.663/0001-57 sito a Avenida Belmiro Correia nº 2340 - Timbi - Camaragibe - PE representado neste ato respectivamente pelos senhores Secretários de: Educação por intermédio do senhor Denivaldo Freire Bastos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n 1.165.092 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 095.936.324-68, residente na Rua Manoel Alves de Souza nº 107/ Centro, Camaragibe/PE, Secretario de Administração por intermédio do senhor **Alex Jenner Norat**, brasileiro, casado, portador de cédula de Identidade nº 3002709 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 168034504-44, residente na Av. Alameda Pau Ferro s/n, Chácara Terracotta Camaragibe/PE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Belmiro Correia nº2340 - Timbi - Camaragibe - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.230.038/0001-38 representado neste ato respectivamente pelo Secretario de Saúde por intermédio do senhor Hely José Farias Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1021919 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 284.023.754-72, residente Rua Leparç, nº 100 AP/102 - Torre Charmant Nord Recife/PE e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**: sob CNPJ 12.207.519/0001-24 localizada na AV. Ersina Lapenda, 107, Timbi, Camargibe senhor Edvaldo José Ferreira Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade 7948399 SDS/PE, inscritos CPF/MF 097.141.614-10, residente na rua Frango Godim, s/n Borrvalho, Camaragibe/PE e a empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **05.449.553/0001-40**, localizada na Avenida Estancia,405, Areias, Recife - PE, neste ato representada por **Carmen Iracema de Almeida Pessoa**, brasileira, empresária, inscrito no CPF nº. 103.612.864-49 e no RG nº. 1.160.857 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Agricultor João Bezerra de Oliveira, nº. 98, Imbiribeira, Recife - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 - TIMBI - CAMARAGIBE - PE  
CNPJ Nº 08.206.663/0001 - 57

*[Handwritten signatures and initials]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 6e1b1572-12f4-4ad3-946f-df671b1581d6

certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a **contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza em geral destinados a suprir as necessidades das secretarias e unidades administrativas do município**, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Esta Ata não obriga a Prefeitura de Camaragibe - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados pactuados constam na Tabela em anexo.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE CAMARAGIBE - PE para determinado item de cada ITEM.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e1b1572-12f4-4a43-946f-d1f671b1581d6

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 012/2017 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4073; Fontes financeiras: 09 e 13; Função: 10; Sub-função: 301; Programa: 3014; Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 3035; Fontes financeiras: 09 e 13; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 4022 e 4024; Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 3036; Fontes financeiras: 09 e 13; Função: 10; Sub-função: 305; Programa: 4027; Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4074; Fontes financeiras: 09, 13 e 18; Função: 10; Sub-função: 302; Programa: 3041; Elemento: 3.3.90.30.00

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4036; Fontes financeiras: 09, 13 e 18; Função: 10; Sub-função: 301; Programa: 3041; Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 8008; Fontes financeiras: 09, 13 ; Função: 10; Sub-função: 122; Programa: 3014; Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 17; Unidade: 01; Projeto/Atividade: 8004; Fontes financeiras: 09, 13 ; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 7003; Elemento: 3.3.90.30.00

Órgão: 22; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 8023; Fontes financeiras: 09, 13 ; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 1004; Elemento: 3.3.90.30.00

### 05.00 - COMPONENTES DESTA EDITAL

### CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Camaragibe - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE**





Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e1b1572-12f4-4a43-946f-df671b1581d6

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Camaragibe - PE, 22 de Junho de 2017.

  
**DENIVALDO FREIRE BASTOS**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
CONTRATANTE

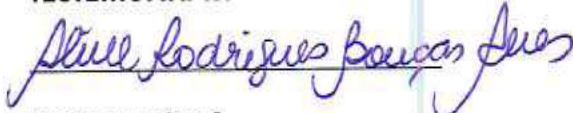
  
**HEL Y JOSÉ FARIAS JUNIOR**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**ALEX JENNER NORAT**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
CONTRATANTE

  
**EDVALDO JOSÉ FERREIRA JUNIOR**  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONTRATANTE

  
**TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA**  
Sócia  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



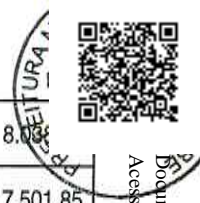
Testemunha 1  
CPF n.º 007 506 754-46

Testemunha 2  
CPF n.º



ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VL UNIT	VL TOTAL
18	CESTO plástico para lixo, telado com capacidade mínima para 9,5 litros.	TUTTO LIMP	R\$ 4,80	R\$ 3.552,00
33	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 40 litros, azul, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente	TUTTO LIMP	R\$ 7,00	R\$ 42.630,00
34	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 60 litros, azul, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente	TUTTO LIMP	R\$ 8,30	R\$ 108.481,00
35	SACO PLASTICO PARA LIXO para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 100 litros, podendo ser apresentado na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente	TUTTO LIMP	R\$ 14,40	R\$ 85.968,00
36	SACO PLASTICO PARA LIXO para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10,0, capacidade nominal para 200 litros, podendo ser apresentado na cor preta. Embalagem: pacote com 200 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente	TUTTO LIMP	R\$ 44,05	R\$ 44.050,00
44	MOP - tipo pó, fibras de algodão costuradas em lona, largura: 12cm, comprimento: 60cm, gramatura: 150, acabamento: fechamento por lacos costurados. cabo incluso; 300g, lavável e adaptável a modelos, na cor azul	TUTTO LIMP	R\$ 26,20	R\$ 28.138,80
48	LUVA látex natural palma antiderrapante, interior liso e talcado para limpeza pesada. Tamanho G.	TUTTO LIMP	R\$ 3,85	R\$ 17.017,00
49	LUVA látex natural palma antiderrapante, interior liso e talcado para limpeza pesada. Tamanho M.	TUTTO LIMP	R\$ 4,75	R\$ 21.318,00
50	LUVA látex natural palma antiderrapante, interior liso e talcado para limpeza pesada. Tamanho P.	TUTTO LIMP	R\$ 4,00	R\$ 11.124,00
51	BACIA PLÁSTICA de material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400MM, capacidade 13,5 litros	TUTTO LIMP	R\$ 6,00	R\$ 6.546,00
52	RODO PARA VIDRO, com cabo (medindo aproximadamente 1m), com base para limpar vidro medindo aproximadamente 40cm	TUTTO LIMP	R\$ 4,50	R\$ 891,00
53	ACIDO MURIATO EM LIQUIDO, composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	TUTTO LIMP	R\$ 24,80	R\$ 52.774,40
56	Colher descartável refeição, grande material plástico, cor branca pacote com 50 unidades	TUTTO LIMP	R\$ 3,05	R\$ 610,00
57	Garfo descartável refeição, grande material plástico, cor branca pacote com 50 unidades	TUTTO LIMP	R\$ 4,18	R\$ 836,00
58	DESENTUPIDOR DE PIA, composto por polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção, sanfonado.	TUTTO LIMP	R\$ 5,09	R\$ 12.938,78





59	DESENTUPIDOR de vaso sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm. CATMAT : 102598	TUTTO LIMP	R\$ 3,30	R\$ 8.088,00
60	Fósforo. Caixa em madeira com lixa tradicional. Pacote com 10 caixas. Cada caixa com 40 palitos.	TUTTO LIMP	R\$ 2,95	R\$ 7.501,85
61	LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; Frasco (500ml) 800 400 2,59 2.072,00 rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo pelo técnico responsável.	TUTTO LIMP	R\$ 5,14	R\$ 16.077,92
62	QUEROSENE PARA USO GERAL, COM 900ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da saúde	TUTTO LIMP	R\$ 7,36	R\$ 1.840,00
63	Limpa moveis - emulsão aquosa cremosa, com bico aplicador, perfumado na fragrância lavanda, para superfície em geral (exceto piso), composto ceras, silicone, solvente, emulsificantes, conservantes, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico de 200 ml, e suas condições deverão estar de acordo com a norma vigente. com registro no MS.	TUTTO LIMP	R\$ 2,30	R\$ 4.802,40
64	Limpador multiuso domestico - liquido, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com, composto de composição: alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água., perfume, embalado em embalagem contendo em seu rotulo: dados do fabricante, principio ativo, modo de uso, responsável técnico, e suas condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da saúde ou ANVISA.	TUTTO LIMP	R\$ 2,60	R\$ 8.320,00
65	Pastilha Sanitária com Gancho: Desodorizador sanitário com a composição: paradiclorobenzeno 99%, germicida e bactericida, essência lavanda. Aspecto físico: pastilha sólido com aproximadamente 35 gramas, com suporte plástico para engate no vaso sanitária	TUTTO LIMP	R\$ 1,10	R\$ 4.180,00
66	PORTA PAPEL TOALHA, confeccionado em plástico ABS de ala resistência, para utilização de paapel toalha interfolhanda, sistema de abertura com travas, com visor para verificação de volume interno do papel, com suporte para fixação na parede	TUTTO LIMP	R\$ 23,99	R\$ 7.772,76
68	Filtro de papel para café, composição: 100% celulose. 102 ou 103.	TUTTO LIMP	R\$ 2,42	R\$ 2.086,04
69	Porta filtro de papel para café, em plástico resistente, com alça lateral.	TUTTO LIMP	R\$ 4,20	R\$ 1.755,60
72	Bobina picotada de sacos plásticos medindo 40cm x 60cm, com no mínimo 500 unid	TUTTO LIMP	R\$ 20,15	R\$ 10.075,00
73	Bobina picotada de sacos plásticos 25cm x 35cm capacidade de cada saco de 2kg, com no mínimo 400 sacos	TUTTO LIMP	R\$ 22,65	R\$ 11.325,00

Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e1b1572-12fd-4ad3-946f-df671b1581d6

4



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Assinse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e1b1572-12f4-4a43-946f-df671b158f46

77	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% ESTABILIZADO - líquido concentrado, transparente, princípio ativo contra bactérias, bacilos e outros, uso hospitalar e uso geral, para desinfecção, acondicionado em galão com 05 litros, rótulo com número de lote, fórmula, data fabricação/ validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ABNT e Resolução 306 da ANVISA, ser registrado na ANVISA.	TUTTO LIMP	R\$ 11,60	R\$ 116.000,00
79	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, solução de Milton, uso odontológico, com 1.000ml.	TUTTO LIMP	R\$ 6,65	R\$ 33.250,00
80	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR – capacidade de 100 litros. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, branco leitoso, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, deve oferecer uma perfeita resistência mecânica. A solda do fundo deve ser contínuam homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, dimensões mínimas de 75 x 105cm. Deve ter a impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Deve ter o número de subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números deverão ser pretos, com exceção da frase de advertência: "RSSSS – Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde" que deve ser impressa na cor vermelha. Deve ser registrado na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	TUTTO LIMP	R\$ 38,00	R\$ 34.048,00
81	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR – capacidade de 60 litros. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, branco leitoso, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, deve oferecer uma perfeita resistência mecânica. A solda do fundo deve ser contínuam homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, dimensões mínimas de 63 x 80cm. Deve ter a impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Deve ter o número de subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números deverão ser pretos, com exceção da frase de advertência: "RSSSS – Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde" que deve ser impressa na cor vermelha. Deve ser registrado na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	TUTTO LIMP	R\$ 24,00	R\$ 20.472,00
82	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR – capacidade de 200 litros. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, branco leitoso, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, deve oferecer uma perfeita resistência mecânica. A solda do fundo deve ser contínuam homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, dimensões mínimas de 63 x 80cm. Deve ter a impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Deve ter o número de subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números deverão ser pretos, com exceção da frase de advertência: "RSSSS – Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde" que deve ser impressa na cor vermelha. Deve ser registrado na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	TUTTO LIMP	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00



83	SACO PARA HAMPER – capacidade de 120 litros. Saco para acondicionamento e transporte de roupas sujas hospitalares. Constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, deve oferecer uma perfeita resistência mecânica proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Os sacos deverão ter fita plástica ou cordão de nylon, embutido na boca do saco para fixação ao suporte para Hamper. As dimensões mínimas de 90cm x 100cm. A solda deve ser contínua homogênea e uniforme. Deve ter a impressão de simbologia de material infectante de acordo com a ABNT/NBR 7500. Deve ter o número de subclasse de risco (6). Os símbolos, textos e números deverão ser pretos Pacote com 50 unidades.	TUTTO LIMP	R\$ 1,35	R\$ 540,00
87	DETERGENTE UMECTANTE concentrado em pasta, princípio ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico a 11,5%. Acondicionado em balde plástico empilhável com 20kg cada, hermeticamente fechado. Deve ser registrado na ANVISA.	TUTTO LIMP	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00

TOTAL R\$ 756.404,75

4



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
 ARS e em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e1b1572-12fd-4a43-946f-df671b158rd6

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VL UNIT	VL TOTAL
18	CESTO plástico para lixo, telado com capacidade mínima para 9,5 litros.	TUTTO LIMP	R\$ 4,80	R\$ 3.552,00
33	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 40 litros, azul, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com no mínimo 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente	TUTTO LIMP	R\$ 7,00	R\$ 42.630,00
34	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 60 litros, azul, polietileno de baixa densidade, resistente a impactos, embalagem com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente	TUTTO LIMP	R\$ 8,30	R\$ 108.481,00
35	SACO PLASTICO PARA LIXO para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 100 litros, podendo ser apresentado na cor preta . Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente	TUTTO LIMP	R\$ 14,40	R\$ 85.968,00
36	SACO PLASTICO PARA LIXO para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 10,0, capacidade nominal para 200 litros, podendo ser apresentado na cor preta . Embalagem: pacote com 200 unidades,. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191. Resistente	TUTTO LIMP	R\$ 44,05	R\$ 44.050,00
44	MOP - tipo pó, fibras de algodão costuradas em lona, largura: 12cm, comprimento: 60cm. gramatura: 150, acabamento: fechamento por lacos costurados. cabo incluso; 300g. lavável e adaptável a modelos, na cor azul	TUTTO LIMP	R\$ 26,20	R\$ 28.138,80
48	LUVA látex natural palma antiderrapante, interior liso e talcado para limpeza pesada. Tamanho G .	TUTTO LIMP	R\$ 3,85	R\$ 17.017,00
49	LUVA látex natural palma antiderrapante, interior liso e talcado para limpeza pesada. Tamanho M .	TUTTO LIMP	R\$ 4,75	R\$ 21.318,00
50	LUVA látex natural palma antiderrapante, interior liso e talcado para limpeza pesada. Tamanho P .	TUTTO LIMP	R\$ 4,00	R\$ 11.124,00
51	BACIA PLÁSTICA de material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400MM, capacidade 13,5 litros	TUTTO LIMP	R\$ 6,00	R\$ 6.546,00
52	RODO PARA VIDRO, com cabo (medindo aproximadamente 1m), com base para limpar vidro medindo aproximadamente 40cm	TUTTO LIMP	R\$ 4,50	R\$ 891,00
53	ACIDO MURIATO EM LIQUIDO, composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	TUTTO LIMP	R\$ 24,80	R\$ 52.774,40
56	Colher descartável refeição, grande material plástico, cor branca pacote com 50 unidades	TUTTO LIMP	R\$ 3,05	R\$ 610,00
57	Garfo descartável refeição, grande material plástico, cor branca pacote com 50 unidades	TUTTO LIMP	R\$ 4,18	R\$ 836,00
58	DESENTUPIDOR DE PIA, composto por polipropileno e borracha termoplástica, com alto poder de sucção, sanfonado.	TUTTO LIMP	R\$ 5,09	R\$ 12.938,78

*(Handwritten signatures and initials)*

REFEITURAS FIS  
8.038,



59	DESENTUPIDOR de vaso sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm. CATMAT : 102598	TUTTO LIMP	R\$ 3,30	R\$ 8.038,
60	Fósforo. Caixa em madeira com lixa tradicional. Pacote com 10 caixas. Cada caixa com 40 palitos.	TUTTO LIMP	R\$ 2,95	R\$ 7.501,85
61	LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; Frasco (500ml) 800 400 2,59 2.072,00 rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo pelo técnico responsável.	TUTTO LIMP	R\$ 5,14	R\$ 16.077,92
62	QUEROSENE PARA USO GERAL, COM 900ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da saúde	TUTTO LIMP	R\$ 7,36	R\$ 1.840,00
63	Limpa moveis - emulsão aquosa cremosa, com bico aplicador, perfumado na fragrância lavanda, para superfície em geral (exceto piso), composto ceras, silicone, solvente, emulsificantes, conservantes, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico de 200 ml, e suas condições deverão estar de acordo com a norma vigente. com registro no MS.	TUTTO LIMP	R\$ 2,30	R\$ 4.802,40
64	Limpador multiuso domestico - liquido, acondicionado em embalagem plástica de 500ml, com, composto de composição: alquil benzeno, sulfonao de sódio, alcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e agua., perfume, embalado em embalagem contendo em seu rotulo: dados do fabricante, principio ativo, modo de uso, responsável técnico, e suas condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da saúde ou ANVISA.	TUTTO LIMP	R\$ 2,60	R\$ 8.320,00
65	Pastilha Sanitária com Gancho: Desodorizador sanitário com a composição: paradiclorobenzeno 99%, germicida e bactericida, essência lavanda. Aspecto físico: pastilha sólido com aproximadamente 35 gramas, com suporte plástico para engate no vaso sanitária	TUTTO LIMP	R\$ 1,10	R\$ 4.180,00
66	PORTA PAPEL TOALHA, confeccionado em plástico ABS de ala resistência, para utilização de paapel toalha interfolhanda, sistema de abertura com travas, com visor para verificação do volume interno do papel, com suporte para fixação na parede	TUTTO LIMP	R\$ 23,99	R\$ 7.772,76
68	Filtro de papel para café, composição: 100% celulose. 102 ou 103.	TUTTO LIMP	R\$ 2,42	R\$ 2.086,04
69	Porta filtro de papel para café, em plástico resistente, com alça lateral.	TUTTO LIMP	R\$ 4,20	R\$ 1.755,60
72	Bobina picotada de sacos plásticos medindo 40cm x 60cm, com no mínimo 500 unid	TUTTO LIMP	R\$ 20,15	R\$ 10.075,00
73	Bobina picotada de sacos plásticos 25cm x 35cm capacidade de cada saco de 2kg, com no mínimo 400 sacos	TUTTO LIMP	R\$ 22,65	R\$ 11.325,00

Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 6e1b1572-12fd-4a43-946f-df671b158rd6

*(Handwritten signatures and marks)*



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALLCANTI DE MORAIS  
Assinatura em: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam Código do documento: 6e1b1572-12fd-4ad3-946f-df671b158fd6

77	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% ESTABILIZADO - líquido concentrado, transparente, princípio ativo contra bactérias, bacilos e outros, uso hospitalar e uso geral, para desinfecção, acondicionado em galão com 05 litros, rótulo com número de lote, fórmula, data fabricação/ validade, em conformidade com as normas 9191 e 7500 da ABNT e Resolução 306 da ANVISA, ser registrado na ANVISA.	TUTTO LIMP	R\$ 11,60	R\$ 116.000,00
79	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, solução de Milton, uso odontológico, com 1.000ml.	TUTTO LIMP	R\$ 6,65	R\$ 33.250,00
80	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR – capacidade de 100 litros. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, branco leitoso, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, deve oferecer uma perfeita resistência mecânica. A solda do fundo deve ser contínuam homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, dimensões mínimas de 75 x 105cm. Deve ter a impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Deve ter o número de subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números deverão ser pretos, com exceção da frase de advertência: "RSSSS – Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde" que deve ser impressa na cor vermelha. Deve ser registrado na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	TUTTO LIMP	R\$ 38,00	R\$ 34.048,00
81	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR – capacidade de 60 litros. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, branco leitoso, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, deve oferecer uma perfeita resistência mecânica. A solda do fundo deve ser contínuam homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, dimensões mínimas de 63 x 80cm. Deve ter a impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Deve ter o número de subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números deverão ser pretos, com exceção da frase de advertência: "RSSSS – Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde" que deve ser impressa na cor vermelha. Deve ser registrado na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	TUTTO LIMP	R\$ 24,00	R\$ 20.472,00
82	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR – capacidade de 200 litros. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, branco leitoso, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, deve oferecer uma perfeita resistência mecânica. A solda do fundo deve ser contínuam homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, dimensões mínimas de 63 x 80cm. Deve ter a impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Deve ter o número de subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números deverão ser pretos, com exceção da frase de advertência: "RSSSS – Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde" que deve ser impressa na cor vermelha. Deve ser registrado na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	TUTTO LIMP	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00

*(Handwritten signatures and marks)*



83	SACO PARA HAMPER – capacidade de 120 litros. Saco para acondicionamento e transporte de roupas sujas hospitalares. Constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, deve oferecer uma perfeita resistência mecânica proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Os sacos deverão ter fita plástica ou cordão de nylon, embutido na boca do saco para fixação ao suporte para Hamper. As dimensões mínimas de 90cm x 100cm. A solda deve ser contínua homogênea e uniforme. Deve ter a impressão de simbologia de material infectante de acordo com a ABNT/NBR 7500. Deve ter o número de subclasse de risco (6). Os símbolos, textos e números deverão ser pretos Pacote com 50 unidades.	TUTTO LIMP	R\$ 1,35	R\$ 540,00
87	DETERGENTE UMECTANTE concentrado em pasta, princípio ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico a 11,5%. Acondicionado em balde plástico empilhável com 20kg cada, hermeticamente fechado. Deve ser registrado na ANVISA.	TUTTO LIMP	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00

TOTAL R\$ 756.404,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 054/2017



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesso em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 6e7b1572-12fd-4a43-946f-df671b158fd6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, POR INTERMÉDIO DE CAMINHÃO-PIPA, PARA OS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM, AS ESF'S (ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), CTA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO), RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, CENTRO HOSPITALARES, CENTRO DE ESPECIALIDADES, NÚCLEO DE REABILITAÇÃO, CENTRO DA MULHER, UNIDADE DE ACOlhIMENTO, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PNI (PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO) E AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ASGA ÁGUA PURIFICADAS LTDA EPP.

Aos 30 dias do mês de Junho de 2017, na Prefeitura Municipal de Camaragibe CNPJ nº 08.206.663/0001-57 sito a Avenida Belmiro Correia

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 - TIMBI - CAMARAGIBE - PE  
CNPJ Nº 08.206.663/0001 - 57

+





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6e1b1572-12f4-4a43-946f-df671b1581a6

nº 2340 - Timbi - Camaragibe - PE representado neste ato respectivamente pelos senhores Secretários de: Educação por intermédio do senhor Denivaldo Freire Bastos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 1.165.092 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 095.936.324-68, residente na Rua Manoel Alves de Souza nº 107/ Centro, Camaragibe/PE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Belmiro Correia nº2340 - Timbi - Camaragibe - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.230.038/0001-38 representado neste ato respectivamente pelo Secretário Interino de Saúde e ordenador de despesa o Sr. Leonardo Jeronimo de Queiroz Teles da Silva, brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua Josefa Poroca da Cunha, nº 00166, Limoeiro - PE, inscrito no CPF/MF nº 024.964.464- 97 e da cédula de Identidade nº 4.560.742 SDS/PE e a empresa **ASGA ÁGUAS PURIFICADAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. **05.258.166/0001-26**, localizada na Avenida Doutor Belmiro Correia,161, Bairros dos Estados, Camaragibe - PE, neste ato representada por **FRANCISCO EDUARDO GOMES DE ARAÚJO**, inscrito (a) no CPF nº. 188.988.824-91 e no RG nº. 1.647.776 SSP/PE, residente e domiciliado na Estrada Oswaldo Cruz,350, Penedo, São Lourenço da Mata - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de abastecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam, as ESF's (Estratégias de Saúde da Família), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), Residências Terapêuticas, Centro Hospitalares, Centro de Especialidades, Núcleo de Reabilitação, Centro da Mulher, Unidade de Acolhimento, Vigilância em Saúde, Conselho Municipal de Saúde, PNI (Programa Nacional de Imunização) e as Escolas do Município de Camaragibe**, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Esta Ata não obriga a Prefeitura de Camaragibe - PE a firmar contratação com a prestadora de serviços cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para o objeto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados pactuados constam na Tabela em anexo.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da prestação de serviços, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE CAMARAGIBE - PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

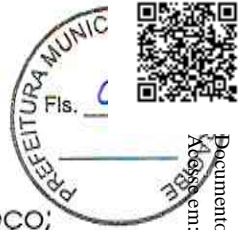
### CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



- II. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos da prestação dos serviços;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE:
  - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação de serviços decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.
  - b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de prestação de serviços, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE, sem justificativa aceitável.

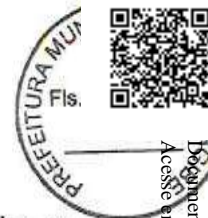
II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

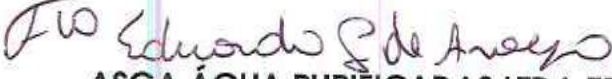
O Foro da Cidade de Camaragibe - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Camaragibe - PE, 30 de Junho de 2017.

  
**DENIVALDO FREIRE BASTOS**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
CONTRATANTE

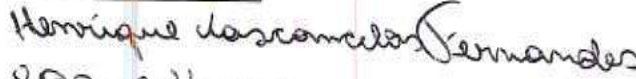
  
**LEONARDO JERONIMO DE QUEIROZ TELES**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**ASGA ÁGUA PURIFICADAS LTDA EPP**  
**FRANCISCO EDUARDO GOMES DE ARAÚJO**  
Sócio  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

Testemunha 1  
CPF n.º 882810784 / 72

Testemunha 2   
CPF n.º 098.807.384-62





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 057/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PARA A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
O FORNECIMENTO ÁGUA  
MINERAL, ACONDICIONADA EM  
GARRAFÕES PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DAS  
SECRETARIAS E UNIDADES  
ADMINISTRATIVAS DO  
MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAMARAGIBE - PE, E A  
EMPRESA **ASGA ÁGUAS  
PURIFICADAS LTDA - EPP**

Aos 19 dias do mês de Julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Camaragibe CNPJ nº 08.206.663/0001-57 sito a Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE representado neste ato respectivamente pelos senhores Secretários de: Educação por intermédio do senhor Denivaldo Freire Bastos , brasileiro, portador da Cédula de Identidade n 1.165.092 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 095.936.324-68, residente na Rua Manoel Alves de Souza nº 107/ Centro , Camaragibe/PE, Secretario de Administração por intermédio do senhor **Alex Jenner Norat**, brasileiro, casado, portador de cédula de Identidade nº 3002709 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 168034504-44, residente na Av. Alameda Pau Ferro s/n, Chácara Terracotta Camaragibe/PE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Belmiro Correia nº2340 – Timbi – Camaragibe – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.230.038/0001-38 representado neste ato respectivamente pelo Secretario de Saúde por intermédio do senhor Hely José Farias Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1021919 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 284.023.754-72, residente Rua Leparc, nº 100 AP/102 - Torre Charmant Nord Recife/PE e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**: sob CNPJ 12.207.519/0001-24 localizada na AV. Ersina Lapenda, 107, Timbi, Camargibe senhor Edvaldo José Ferreira Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade 7948399 SDS/PE, inscritos CPF/MF 097.141.614-10, residente na rua Frango Godim, s/n Borrvalho, Camaragibe/PE e a empresa **ASGA ÁGUAS PURIFICADAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.258.166/0001-26**, com sede à Av. Belmino Correia, 372-a, Jardim Primavera, na cidade de Camaragibe-PE, neste ato, legalmente representado (a) pelo(a) Srº (ª) Francisco Eduardo Gomes de Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.647.776 SSP/PE,

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE  
CNPJ Nº 08.206.663/0001 - 57



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

devidamente inscrito no CPF sob o Nº 188.988.824-91, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral, acondicionada em garrações para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas do Município**, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Camaragibe - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados pactuados constam na Tabela em anexo.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE CAMARAGIBE - PE para determinado item de cada ITEM.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 022/2017 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4073; Fontes financeiras: 09; Função: 10; Sub-função: 301; Programa: 3014; Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4074; Fontes financeiras: 09; Função: 10; Sub-função: 302; Programa: 3041; Elemento: 3.3.90.30.00

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 8008; Fontes financeiras: 09; Função: 10; Sub-função: 122; Programa: 3014; Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4024; Fontes financeiras: 09; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 3035; Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4022; Fontes financeiras: 09; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 3035; Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 23; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4024; Fontes financeiras: 09; Função: 10; Sub-função: 304; Programa: 3035; Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 17; Unidade: 01; Projeto/Atividade: 8004; Fontes financeiras: 09; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 7003; Elemento: 3.3.90.30.00.

Órgão: 22; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 8023; Fontes financeiras: 09; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 1004; Elemento: 3.3.90.30.00.

### 05.00 - COMPONENTES DESTA EDITAL

### CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE:
    - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.
    - b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE, sem justificativa aceitável.
  - II. Por iniciativa do fornecedor:
    - a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
- § 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- § 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Camaragibe - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Camaragibe - PE, 19 de Julho de 2017.

  
**DENIVALDO FREIRE BASTOS**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
CONTRATANTE

  
**HEL Y JOSÉ FARIAS JUNIOR**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**ALEX JENNER NORAT**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
CONTRATANTE

  
**EDVALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE**  
**CONTRATANTE**

*Pro* *Eduardo S de Araujo*  
**ASGA ÁGUAS PURIFICADAS LTDA - EPP**  
**Francisco Eduardo Gomes de Araújo**  
**SÓCIO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**Testemunha 1**  
**CPF n.º**

\_\_\_\_\_

**Testemunha 2**  
**CPF n.º**



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 6e7b1572-12fd-4ad3-946f-df671b158fd6

**ÁGUA MINERAL - GARRAFÕES**  
**ASGA ÁGUAS PURIFICADAS LTDA EPP - CNPJ: 05.258.166/0001-26**

**EMPRESA VENCEDORA:**

ITEM	PREFEITURA	VALOR	EDUCAÇÃO	VALOR	SAÚDE	VALOR	AÇÃO SOCIAL	VALOR
Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações plásticas, com capacidade de 20 litros, com lacre inviolável, com prazo de validade no mínimo 3 (três) meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0. No rótulo deverá constar a data do envasamento do produto. Os garrações são apenas para reposição, pois no momento da entrega será feita a troca de vasilhame.	14800	R\$ 50.320,00	20400	R\$ 69.360,00	45360	R\$ 154.224,00	2400	R\$ 8.160,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 03 dias do mês de Agosto de 2017, no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, sediada a Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo senhor Secretário de Saúde e ordenador de despesa o Sr. Hely José Farias Junior, brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua Leparc, nº 100 Apartamento 102 – Bairro – Torre – Charmant Nor – Recife - PE, inscrito no CPF/MF nº 284.023.754-72 e da cédula de Identidade nº 1021919 SDS/PE e a empresa **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. **70.066.840/0001-32**, localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão LOTE 03, Dois Irmãos, Recife - PE, neste ato representada por Seu Procurador **Jan Van Eyck Batista de Sena**, inscrito(a) no CPF nº. 045.968.054-40 e no RG nº. 5.784.247 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Luiz da Silva, nº 103, Arruda, Recife - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática destinados as Unidades de Saúde da Família do Município de Camaragibe conforme emendas parlamentar de nº: 41230.038000/1130-12; 4123.038000/1130-15; 08260.663000/1130-05; 41230.038000/1140-01; 41230038000/1140-13; 41230.038000/1140-03; 41230.038000/1140-17; 41230.038000/1140-18; 41230.038000/1140-12; 082260.663000/1140-01; 41230.038000/1160-09 e 41230.038000/1160-10 oriundas do Ministério da Saúde, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, **Anexo V** do edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto será fornecido mediante execução direta, sob a forma de preço UNITÁRIO, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE a firmar contratação com os fornecedores cujos preços

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE  
CNPJ Nº 41.230.038/0001-38



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A vigência da Ata de Registro de Preços até o dia 31 de dezembro de 2017.

### DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CLÁUSULA QUARTA** – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas e referências, as empresas fornecedoras são as constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUINTA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração/Fundo Municipal de Saúde:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. nº. 78 da Lei nº. 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. nº. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº. 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

### DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA** - O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações,

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE  
CNPJ Nº 41.230.038/0001-38